**Proposta de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 07143/2015**

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 7143/2015, QUE "PROÍBE A LAVAGEM DE CALÇADAS E/OU VEÍCULOS, JUNTO AO MEIO-FIO, COM ÁGUA TRATADA OU POTÁVEL, ESPECIALMENTE A FORNECIDA POR MEIO DA REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 07143/2015:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 7143/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade do uso da água de poço, com outorga do órgão competente, e/ou reuso/captação de água da chuva’.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2015.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

A alteração proposta não altera o espírito da Lei, mas serve para adequá-lo à legalidade ao ressaltar a necessidade de o poço, de onde provierem as águas utilizadas para a lavagem de calçadas e veículos, estar em conformidade com as disposições legais vigentes.

Logo, submeto as alterações à elevada apreciação dos colegas, na expectativa de que, após tramitação, seja, ao final, deliberada e aprovada.

Sala das Sessões, em 22 de Setembro de 2015.

|  |
| --- |
| Maurício Tutty |
| VEREADOR |